

24/09/2025

Número: 0801664-96.2024.8.20.5001

Classe: PROCEDIMENTO DE REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS (SUPERENDIVIDAMENTO)

Órgão julgador: 13ª Vara Cível da Comarca de Natal

Última distribuição : 11/01/2024 Valor da causa: R\$ 380.477,68 Assuntos: Superendividamento

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado	
FRANCISCO CARLOS DA SILVA TAVARES (AUTOR)	GABRIELA PEQUENO ALVES DE OLIVEIRA E SILVA (ADVOGADO)	
	RAFAEL THIAGO REZENDE BERNARDES (ADVOGADO)	
BANCO SANTANDER (REU)	ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO)	
Banco do Brasil S/A (REU)	MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)	
Banco Industrial do Brasil S/A (REU)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)	
POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A (REU)	JOAO CARLOS RIBEIRO AREOSA (ADVOGADO)	
HUMANA SAUDE NORDESTE LTDA (REU)	MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE BARRETO (ADVOGADO)	
	NATALIA RABELO OLIVEIRA (ADVOGADO)	

Documentos			
ld.	Data	Documento	Tipo
164836756	23/09/2025 08:57	Citação	Citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Natal

2ª Secretaria Unificada das Vara Cíveis da Comarca de Natal/RN

Rua Doutor Lauro Pinto, 315 - 6º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59064-250

Telefone/WhatsApp: (84) 3673-8485 - Horário de atendimento: 8h às 14h E-mail: 2secuniciv@tjrn.jus.br - PJe - Processo Judicial Eletrônico

CITAÇÃO - DOMICÍLIO ELETRÔNICO

Processo: 0801664-96.2024.8.20.5001

Ação: PROCEDIMENTO DE REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS (SUPERENDIVIDAMENTO) (15217)

AUTOR: FRANCISCO CARLOS DA SILVA TAVARES

REU: BANCO SANTANDER, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, POLICARD SYSTEMS E

SERVICOS S/A, HUMANA SAUDE NORDESTE LTDA

Ao(À) Sr.(a) (Representante Legal): **Banco do Brasil S/A Q Saun, Quadra 05, Lote B, Torres I, II E III, Andar 1 a 16, Sala 101 a 1601, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912**

Pela presente, extraída dos autos processuais, na conformidade do despacho judicial e da petição inicial, cujas cópias podem ser visualizadas on-line conforme observação abaixo, fica V.Sª. **CITADO** para, querendo, se pronunciar sobre o plano de pagamento final ou apresentar a sua respectiva contestação ,no <u>prazo de quinze (15) dias úte</u>is, a contar do quinto dia útil seguinte à confirmação do recebimento da citação realizada por meio eletrônico, conforme art. 231, inciso IX, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Caso não seja contestada a ação, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 344 do CPC).

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 250, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso aos documentos do processo através do **QR code ao lado**, sendo considerada vista pessoal (artigo 9°, § 1°, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga sua anexação.



Ressalte-se que este processo tramita em meio eletrônico através do sistema PJe, sendo vedada a juntada de quaisquer documentos por meio físico quando houver o patrocínio de advogado.

É imprescindível que o tamanho de cada arquivo a ser inserido tenha, no máximo, 1,5 Mb (megabytes). O único formato de arquivo compatível com o sistema PJe é o ".pdf".

Natal/RN, 23 de setembro de 2025.

LAURA TEIXEIRA SANTOS

Analista Judiciário(a) (documento assinado digitalmente na forma da Lei n°11.419/06)

